



**PORTARIA Nº 129, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO  
DE SERVIDOR EFETIVO A  
PEDIDO DO MESMO.”**

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 69 inciso VI, e 87 inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** que o servidor público municipal PRISCISVAL FERRUCE, matrícula nº 1065, lotado na Secretaria de Saúde no cargo de provimento efetivo FISCAL SANITÁRIO, em 14/10/2021 requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município a partir do dia 01/11/2021;

**CONSIDERANDO** o artigo 35 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarani, Lei nº 06/95.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Servidor Público municipal PRISCISVAL FERRUCE, matrícula nº 1065, lotado na Secretaria de Saúde no cargo de provimento efetivo FISCAL SANITÁRIO.



**Prefeitura Municipal de Guarani**

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000

Tel: 32 3575.1622 | E-mail: [gabinete@guarani.mg.gov.br](mailto:gabinete@guarani.mg.gov.br)



Uma  
cidade  
feita por  
todos.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor no dia 01 de Novembro de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2021,  
107º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

GUARANI, 19 de OUTUBRO de 2021.

Dra. Natalia Fonseca Silva  
OAB/MG 170.887

